PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS COM REMUNERAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) EM PORTUGAL, apresentado pela servidora em 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 028, de 02 de julho de 2010, "Além das licenças estabelecidas no regime jurídico adotado pelo Município, poderão ser concedidas, ao profissional do magistério, licenças, com a respectiva remuneração, para: [...] I - frequentar cursos de formação ou capacitação profissional", cujo prazo poderá ser de até 3 (três) anos, nos termos do art. 47, III da mesma Lei;

CONSIDERANDO que a servidora requereu e obteve deferimento em 17/03/2023 de Licença prêmio a ser gozada de 25/06/2023 a 25/12/2023, sob o argumento de que precisava de tal afastamento para concluir o Curso de Mestrado em Portugal, encontrando-se no momento em gozo de tal licença;

CONSIDERANDO a necessidade de professores na rede municipal de ensino, cuja ausência superior ao período já concedido ocasionará prejuízos aos alunos da rede municipal no início do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Professores de Educação Física suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para os educandos da rede escolar atendidos pela servidora;

CONSIDERANDO que é sabido que na Administração Pública vigora o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;

R E S O L V E:

INDEFERIR, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 028/2010, o Requerimento de Licença remunerada para frequentar PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) EM EDUCAÇÃO apresentado pela servidora CRISTINA DE VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula nº 25282312-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à servidora do presente INDEFERIMENTO.

São Vicente do Seridó - PB, 31 de outubro de 2023.
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20231031031205**
Título	PORTARIA Nº 209/2023
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	31/10/2023 15:18
Data/hora autorização	31/10/2023 15:18
Data de circulação	01/11/2023
Diário Oficial	Edição nº 00193, data 01/11/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 01/11/2023 — Edição 00193. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231031031205&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 04:45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231031031205**, intitulada **PORTARIA Nº 209/2023**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 31/10/2023 15:18 | **Autorização:** 31/10/2023 15:18 | **Circulação:** 01/11/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00193, 01/11/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito Constitucional do Município de São Vicente do Seridó-PB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, resolveu indeferir, com fundamento no art. 46 da Lei Municipal nº 028, de 02 de julho de 2010, o requerimento de licença remunerada para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) em Educação, apresentado em 21 de setembro de 2023 por servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 25282312-4. A decisão fundamenta-se na necessidade de professores na rede municipal de ensino, uma vez que a ausência superior ao período já concedido ocasionaria prejuízos aos alunos no início do ano letivo de 2024; na inexistência, no quadro de servidores do Município, de outros Professores de Educação Física em número suficiente para substituição da requerente, o que resultaria em prejuízo aos educandos por ela atendidos; e na prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular. Registra-se que a servidora requereu e obteve, em 17 de março de 2023, deferimento de licença-prêmio a ser gozada de 25 de junho de 2023 a 25 de dezembro de 2023, sob o argumento de que necessitava do afastamento para concluir Curso de Mestrado em Portugal, encontrando-se atualmente em gozo de tal licença. Fica determinada a publicação do ato, seu registro e a ciência à servidora do presente indeferimento.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231031031205&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 04:46